



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 27/2003

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 09 de abril de 2003, conforme Processo 066/03,

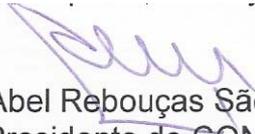
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar "ad referendum" da plenária do CONSEPE, a **criação da disciplina optativa** para o Curso de **Direito**, conforme discriminado abaixo:

DISCIPLINA: DIREITO BANCÁRIO	
CARGA HORÁRIA: 30 H	CREDITAÇÃO: (T 02 P 00 E 00)
EMENTA: Crédito Bancário. O Consumidor de Crédito. Empréstimos Bancários. Títulos de Crédito Bancário. Empréstimo em moeda estrangeira. Encargos incidentes nos contratos bancários. Os órgãos de proteção ao crédito. Procedimentos Judiciais.	

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 17 de junho de 2003.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE